



# Prefeitura Municipal de Pouso Alegre

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.044/95

## DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO LOTEAMENTO CERÂMICA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - As vias públicas do Loteamento Cerâmica, no Bairro São Francisco de Assis, abaixo relacionadas, passam a ter as seguintes denominações:

Travessa José Miguel Gonçalves atual Travessa Corredor  
(1ª)

Travessa José Benedito da Costa atual Travessa Corredor  
(2ª)

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL de Pouso Alegre, 13 de dezembro de 1995

João Batista Rosa  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Horma Souza Valadares Meireles  
CHEFE DE GABINETE